

Educação para Sustentabilidade



A FORÇA DO VOLUNTARIADO

O voluntariado é uma força crescente em todo o mundo. No Brasil ele vem se expandindo desde a década de 90. [Conheça](#) o fundamento legal deste gênero de trabalho.



COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA

A coleta seletiva contribui para a redução da poluição do solo, da água e do ar, além de possibilitar a reutilização e reciclagem dos materiais recolhidos. [Conheça](#) um pouco sobre o funcionamento deste programa na Copel.



O INVENTÁRIO DE GEE

Ao contratar prestadores de serviços comprometidos com a redução da poluição, nós podemos fomentar a redução de emissões ao longo de toda a cadeia produtiva. [Saiba mais.](#)



O HOMEM E O PLANETA TERRA

Assista e reflita sobre a relação do homem com o planeta Terra, neste curto [vídeo](#) de Steve Cutts.



EXPANSÃO SUSTENTÁVEL

Os empreendimentos de distribuição e transmissão de energia, como toda atividade humana, causam impactos ao meio ambiente. E eles devem ser avaliados já no momento do planejamento da obra. [Saiba mais.](#)

O crescimento do voluntariado

O voluntariado é uma força crescente em todo o mundo. No Brasil ele existe desde a época da colonização, mas se expandiu na década de 90 e continua demonstrando sinais de crescimento. Hoje, tanto empresas de pequeno porte quanto multinacionais desenvolvem programas desta natureza.

O Instituto Ethos indica que “voluntariado empresarial é um conjunto de ações realizadas por empresas para incentivar e apoiar o envolvimento dos seus funcionários em atividades voluntárias na comunidade”. A atividade se apresenta de forma mais organizada à medida que conquista alguns avanços significativos, entre eles a instituição da Lei 9.608/1998, que rege o serviço voluntário:

Considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive, mutualidade. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdência ou afim (BRASIL, 1998).

Esta lei também regulamenta que o trabalho voluntário seja documentado por meio de um termo de adesão, em que deverá constar expressamente o objeto do trabalho e as condições de seu exercício. O termo de adesão descaracteriza o vínculo de emprego entre o voluntário e a organização.

Na próxima matéria sobre voluntariado, você conhecerá o Programa da Copel- o Eletricidadania e todas as suas atividades por todo o Paraná.

[Conheça](#) a Lei 9.608/1998

[Voltar ao topo](#)

Inventário de gases do efeito estufa na cadeia de fornecedores

Quando um produto é comprado ou um serviço é realizado, são emitidos gases de efeito estufa (GEE) que contribuem para o aumento da temperatura global. E isto não ocorre apenas no momento da compra ou prestação do serviço, mas ao longo de toda a cadeia de produção, que pode incluir desde a extração das matérias primas até fases de manufatura e transporte de um produto, por exemplo. As empresas compradoras são corresponsáveis pelas emissões ao longo de todo este processo. Por isso, é muito importante conhecer as emissões dos fornecedores da Copel - e dos fornecedores deles, e assim por diante.

Ao contratar prestadores de serviços comprometidos com a redução da poluição, nós podemos fomentar a redução de emissões. O que ainda dificulta essa decisão é o fato de muitas empresas não conhecerem suas emissões de GEE. Qualquer fornecedor pode descobrir como fazer estes inventários. Basta consultar o [Registro Público Estadual de Emissões de Gases do Efeito Estufa](#).

[Voltar ao topo](#)

Impactos na distribuição de energia

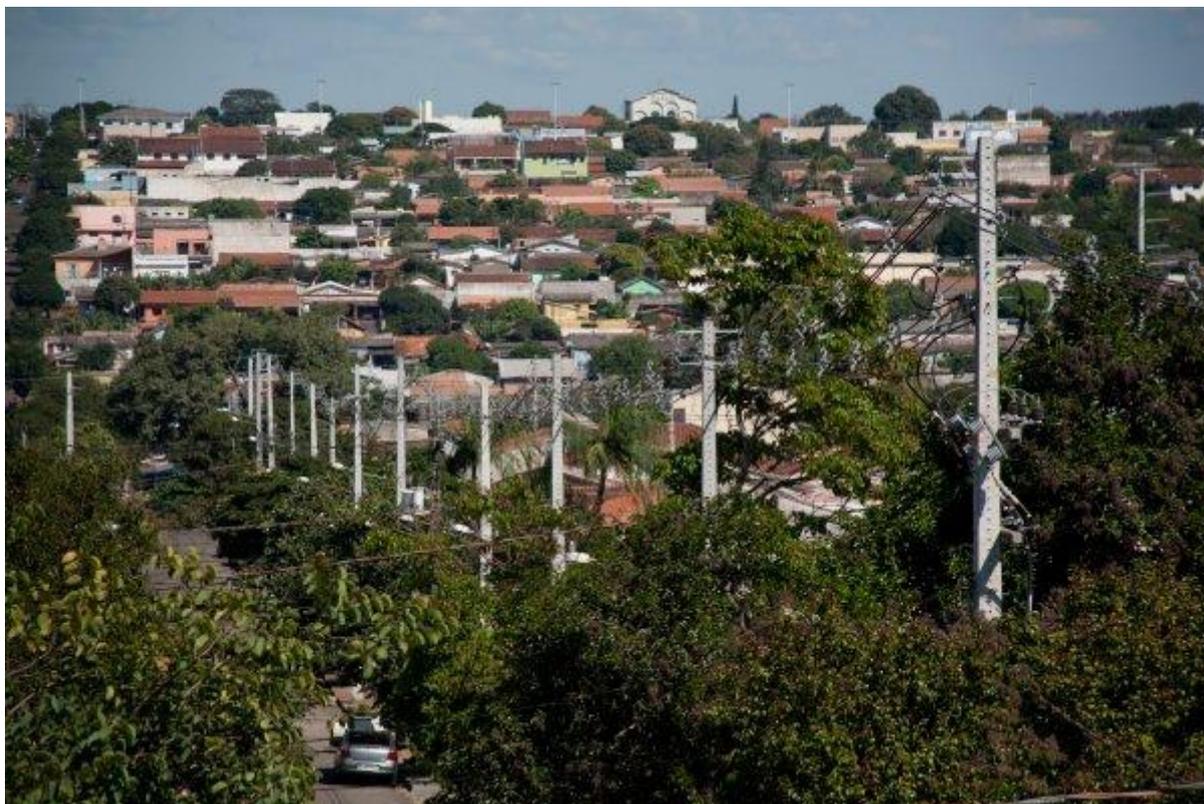
Os empreendimentos de distribuição de energia, como toda atividade humana, causam impactos ao meio ambiente. Por exemplo: a geração de resíduos, emissão de poeira, aumento dos níveis de ruído, alteração na paisagem, entre outros.

Por lei, tais alterações devem ser avaliadas e mensuradas no momento do planejamento, tanto para que se busque a alternativa de menor impacto, quanto para que se possa prever ações de mitigação ou compensação dos danos causados.

Baseada na legislação ambiental (federal, estadual e municipal) a equipe multidisciplinar de meio ambiente da Companhia realiza estudos técnicos socioambientais e propõe formas de adequar as obras promovendo um equilíbrio entre a necessidade de distribuir energia e a preservação ambiental.

Uma série de programas socioambientais são então executados para compensar e mitigar esses impactos, tais como a gestão ambiental da obra, o gerenciamento de resíduos de construção civil, a reposição florestal, a minimização da supressão vegetal, a comunicação e relacionamento com a comunidade etc.

Agindo com prudência, sempre em busca do menor dano, a Companhia age de forma socialmente e ambientalmente responsável, atendendo as exigências dos órgãos ambientais (IAP, SEMA, IBAMA, ICMBio) e interveniente (como IPHAN, CEPHA e FUNAI) e os anseios da comunidade afetada, ao mesmo tempo em que atende à demanda por energia da sociedade. Somada à responsabilidade econômico-financeira na gestão dos custos das obras, esta estratégia garante a expansão do sistema elétrico de distribuição de maneira sustentável para todas as partes envolvidas.



Coleta seletiva na Copel

A coleta seletiva contribui para a redução da poluição do solo, da água e do ar, além de possibilitar a reutilização e reciclagem dos materiais recolhidos. A atividade cumpre importante função social, pois fortalece a economia solidária e favorece a inclusão social de catadores de materiais recicláveis, que se organizam em busca de melhoria das condições de trabalho, respaldados por políticas públicas.

Na Copel, os resíduos sólidos administrativos são encaminhados a associações e cooperativas de materiais recicláveis, por meio de um programa desenvolvido pela Comissão Permanente para a Coleta Seletiva Solidária, criado para atender o Decreto Estadual n° 4.167/2009.

A IAP 030350-8, de 2015, estabelece os procedimentos e responsabilidades para realização da coleta seletiva em todas as regiões do Estado. Para cadastramento das associações e cooperativas interessadas em participar do programa, a Copel instituiu uma chamada pública em caráter permanente. O edital está disponível no link <http://migre.me/sY9IP>

Assim, o cadastramento de novas associações e cooperativas pode ocorrer a qualquer momento, desde que sejam cumpridos os requisitos exigidos no edital.

Uma das exigências do decreto que originou o programa é a fragmentação de documentos sigilosos antes de serem disponibilizados às associações ou cooperativas. Assim, é fundamental o envolvimento e atenção de todas as áreas da Companhia para o cumprimento desta demanda. Além disso, incentiva-se que todos os empregados colaborem com a coleta seletiva solidária, descartando corretamente os resíduos gerados nos coletores identificados por cores correspondentes ao tipo de resíduo (Resolução Conama n° 275/2001).

E lembre-se: quando o assunto é resíduo, a Copel incentiva a prática dos 4 Rs: Repensar, Reduzir, Reutilizar e Reciclar.

